



## ACTA Nº 18/01

**Data da reunião ordinária: 11-09-2001**

**Início da reunião: 15:45 horas**

**Fim da reunião: 17:30 horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:** Fernando José Gomes Rodrigues

**Vereadores:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

Nuno Alves Pereira

Albino de Moraes Fidalgo

António Maria Dias Cascais

Adelino Augusto dos Santos Bernardo

Luis Sanches Álvares Pereira

**Faltas justificadas:**

António Maria Dias Cascais

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** António Joaquim Gonçalves Dinis

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Aos onze dias do mês de Setembro do ano dois mil e um, nesta vila de Montalegre, edifício dos Paços do Município e sala das sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, estando presentes os Senhores, Fernando José Gomes Rodrigues, Presidente, Manuel Orlando Fernandes Alves, Nuno Alves Pereira, Albino de Morais Fidalgo, Adelino Augusto dos Santos Bernardo e Luis Sanches Álvares Pereira, Vereadores.

Não esteve presente o Senhor Vereador António Maria Dias Cascais, que justificou a sua falta a qual foi aceite.

Foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram quinze horas e quarenta e cinco minutos.

Secretariou António Joaquim Gonçalves Dinis, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), designado para o efeito, por despacho de 18 de Outubro de mil novecentos e noventa e nove.

### **Acta da Reunião Anterior**

A acta da reunião anterior foi previamente distribuída com a ordem de trabalhos da presente reunião, considerando-se dispensada, desta maneira, a sua leitura.

### **DELIBERAÇÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a acta.

### **ORGÃOS DA AUTARQUIA** **Espaço Internet de Montalegre**

Foi celebrado um contrato de arrendamento entre José Maria Gomes e Câmara Municipal de Montalegre, no âmbito da competência excepcional, para ratificação.

### **DELIBERAÇÃO:**

Aprovada, por unanimidade, o Espaço Internet de Montalegre e a ratificação do contrato de arrendamento.

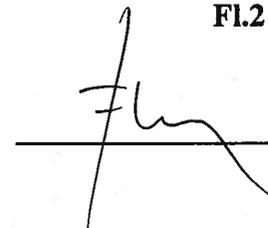
### **REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **Expediente** **Lei nº 105/2001**

Lei nº 105/2001 - estabelece o estatuto legal de medidor sócio - cultural.  
A Câmara Municipal tomou conhecimento

#### **Lei nº 106/2001**

Lei nº 106/2001 - Segunda alteração do Decreto Lei nº 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção dada pela Lei nº 156/99, de 14 de Setembro.  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.



### **Lei Orgânica nº 2/2001**

Lei Orgânica nº 2/2001 - Alarga a possibilidade de voto antecipado das leis eleitorais para a Assembleia da República, o Presidente da República, as Assembleias Legislativas Regionais e as autarquias locais aos membros que integram comitivas oficiais de representantes de selecção nacional.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Registos Diversos** **Informação**

Foi apresentada a informação referente às decisões tomadas após a última reunião no âmbito do licenciamento e registos diversos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Escrituras e contratos**

Foi apresentada a informação relativa a escrituras e contratos celebrados após a última reunião.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **REPARTIÇÃO FINANCEIRA**

### **Relação de Pagamentos Efectuados**

Foi apresentada a relação dos pagamentos efectuados no período compreendido entre vinte e quatro de Agosto e seis de Setembro do ano dois mil e um, na importância de Esc. 223.065.131\$00.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## **CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA**

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

" A alínea b) do nº1 do artigo 16º do dec. 442 -C/88, de 30 de Novembro, fixava a taxa para os prédios urbanos de 1.00% a 1.30%.

A Lei nº 52-C/96, de 27 de Dezembro, ao dar a nova redacção do referido anteriormente, fixa para os prédios urbanos a taxa de 0,7% a 1,30%.

Ao abrigo do nº1 do artigo 17º do dec. lei 442-C/88, de 30 de Novembro, proponho que seja aplicada a taxa 1,10% na cobrança de 2002.

### **DELIBERAÇÃO:**

Aprovado, por maioria, o seguinte:

1- A Proposta;

2- Submeter este assunto, nos termos da lei, à aprovação da Assembleia

Municipal.

Abstiveram-se os senhores Vereadores Adelino Bernardo e Luis Pereira.

### **DERRAMA**

O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Os investimentos nas acessibilidades e infra-estruturas básicas de abastecimento domiciliário de água e arruamentos de um grande concelho como o nosso acarretam sempre disponibilização de verbas avultadas.

A necessidade de fixar a população, criando postos de trabalho, tem sido uma aposta muito forte da autarquia, expressa nas iniciativas de promoção e nos equipamentos urbanos que lançou na sede do concelho.

Exige-se a continuação deste trabalho de atracção e surto de modernização de todo o concelho, sobretudo na sua sede, de forma a criar-se um polo dinamizador do desenvolvimento de todo o território.

Assim, a Câmara tem em curso o maior volume de obras de sempre em todo o concelho, designando-se a beneficiação da rede viária do concelho.

Para levar a cabo estas iniciativas é necessário um grande esforço financeiro, pelo que se propõe o lançamento de uma derrama de 10% sobre o IRC gerado na área do Município em 2001 e a verba no ano de 2002, nos termos do artigo 5º e seguintes do Dec. Lei nº 37/93, de 13 de Fevereiro, para financiar a beneficiação da rede viária do concelho.

### **DELIBERAÇÃO:**

Aprovado, por maioria, o seguinte:

- 1- A Proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia

Municipal.

Votaram contra os Senhores Vereadores Adelino Bernardo e Luis Pereira

### **AUMENTO DE TARIFAS, TAXAS E LICENCAS**

O Senhor Presidente solicita à Câmara e à Assembleia Municipal a aprovação do aumento de todas as tarifas, taxas e licenças em vigor na Câmara Municipal no valor de 4% a arredondar para o valor em euros equivalente a 5\$00 do valor superior, a partir do dia 1 de Janeiro de 2002.

### **DELIBERAÇÃO:**

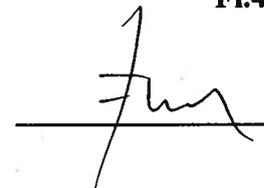
Aprovado, por maioria, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia

Municipal.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Adelino Bernardo e Luis Pereira.

### **RECURSOS HUMANOS**



### PESSOAL

O Senhor Presidente apresentou as seguintes propostas:

"Tendo em conta que o funcionário Fernando Paquete Lucas, com a categoria de Cantoneiro de Vias Municipais, vem exercendo as funções de Tractorista, e por obrigatoriedade imposta pelo Decreto Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, e Decreto Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, no seu artigo 6º, determino a reclassificação do funcionário que passa para a categoria de Tractorista, índice 134, escalão 1, com efeitos a partir da publicação deste despacho.

#### DELIBERAÇÃO:

Aprovada, por unanimidade e escrutínio secreto, a proposta.

Tendo em conta que o Funcionário Manuel Rego Antunes, com a categoria de Cantoneiro de Vias Municipais vem exercendo as funções de Tractorista, e por obrigatoriedade imposta pelo Decreto Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, e Decreto Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, no seu artigo 6º, determino a reclassificação do funcionário que passa para a categoria de Tractorista, índice 134, escalão 1, com efeitos a partir da publicação deste despacho.

#### DELIBERAÇÃO:

Aprovada, por unanimidade e escrutínio secreto, a proposta.

Tendo em conta que o Funcionário Abel Xavier Carneiro Fernandes, com a categoria de Leitor Cobrador de Consumos vem exercendo as funções de Fiscal Municipal, e por obrigatoriedade imposta pelo Decreto Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, e Decreto Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, no seu artigo 6º, determino a reclassificação do funcionário que passa para a categoria de Fiscal Municipal, índice 230 escalão 3, com efeitos a partir da publicação deste despacho.

#### DELIBERAÇÃO:

Aprovada, por unanimidade e escrutínio secreto, a proposta.

Tendo em conta que o Funcionário António Morais da Costa, com a categoria de Leitor Cobrador de Consumos vem exercendo as funções de Fiscal Municipal, e por obrigatoriedade imposta pelo Decreto Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, e Decreto Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, no seu artigo 6º, determino a reclassificação do funcionário que passa para a categoria de Fiscal Municipal, índice 230 escalão 3, com efeitos a partir da publicação deste despacho.

#### DELIBERAÇÃO:

Aprovada, por unanimidade e escrutínio secreto, a proposta.

Tendo em conta que o Funcionário Manuel Branco Lourenço, com a categoria de Tractorista, vem exercendo as funções de Condutor de Maquinas Pesadas e Veículos Especiais, e por obrigatoriedade imposta pelo Decreto Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, e Decreto Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro, no seu artigo 6º, determino a reclassificação do funcionário que passa para a categoria de Condutor de Maquinas Pesadas e Veículos Especiais, índice 148 escalão 1, com efeitos a partir da publicação deste despacho.

**DELIBERACÃO:**

Aprovada, por unanimidade e escrutínio secreto, a proposta.

**MÉRITO EXCEPCIONAL**

O Senhor Presidente apresentou as seguintes propostas:

"Maria Baía Afonso - Chefe de Repartição - escalão 3 - índice 500

Trata-se de uma funcionária dedicada e disponível e com capacidade de trabalho, e que executa grande volume de serviço.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 545."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

1- A proposta;

2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia Municipal.

"Isabel Maria Silva Pereira - chefe de secção - Escalão 2 - índice 350

Trata-se de uma funcionária competente e que revela grande empenho e capacidade de trabalho, contribuindo para o bom funcionamento dos serviços.

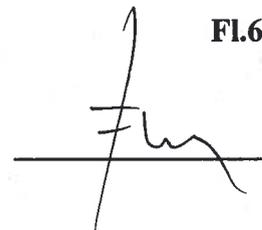
Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 370."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

1- A proposta;

2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia Municipal.



"Arminda de Fatima Costa Martins- chefe de secção - Escalão 2 - índice 350

Trata-se de uma funcionária com interesse e sempre com disponibilidade para exercer varios serviços.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 370."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia Municipal.

"João Ribeiro Afonso - Tec. Prof. Esp. Principal - Escalão 1 - índice 305

Trata-se de um funcionário que revela interesse e disponibilidade para os mais variados trabalhos.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 315."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia Municipal.

"Maria Gorete Barroso Afonso- Técnico Superior 2ª Classe - Escalão 1 - índice 400

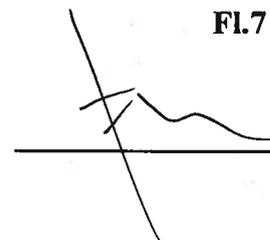
Trata-se de uma funcionária que revela grande competência, iniciativa e capacidade de trabalho e coloca o maior empenho no bom funcionamento dos serviços a seu cargo.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, concedendo-lhe o tempo de serviço necessário para se poder apresentar a concurso para o lugar imediatamente superior de Técnico Superior de Primeira Classe.

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia Municipal.



"José Avelino Vaz do Souto-Assistente Ad. Principal- Escalão 1 - índice 215

Trata-se de um funcionário competente, com capacidade de trabalho e empenhado no bom funcionamento dos serviços, contribuindo com a sua acção para um melhor atendimento dos munícipes e para uma boa imagem da Câmara.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, concedendo-lhe o tempo de serviço necessário para se poder apresentar a concurso para o lugar imediatamente superior de Assistente Administrativo Especialista.

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia Municipal.

"Maria João Afonso Alves- Assistente Ad. Principal - Escalão 1 - índice 215

Trata-se de uma funcionária empenhada disponível para as mais variadas tarefas contribuindo para o bom funcionamento dos serviços.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 225."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia Municipal.

"José António Alves - Encarregado - Escalão 2 - índice 270

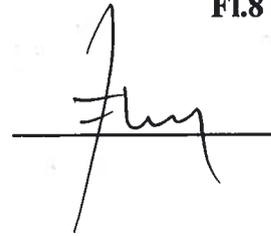
Trata-se de um funcionário diligente com disponibilidade, e que revela a maior ponderação na gestão e grande empenho no bom funcionamento dos serviços.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 280."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia



Municipal.

"Carlos Manuel Botelho de Araújo - Operário Carpinteiro - Escalão 1 - índice 134

Trata-se de um funcionário que trabalhou muitos anos contratado pela Câmara e que está muito abaixo dos seus anteriores colegas. É competente, sempre disponível e polivalente realizando os mais variados trabalhos.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 144."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia

Municipal.

"João Flambó Batista Carneiro - Op. Cantoneiros - Escalão 1 - índice 186

Trata-se de um funcionário disponível a qualquer hora para servir no estaleiro e que trabalha, quando necessário, com vários equipamentos.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 206."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia

Municipal.

"Adriano Antunes Macedo - Op. Cantoneiro - Escalão 1 - índice 129

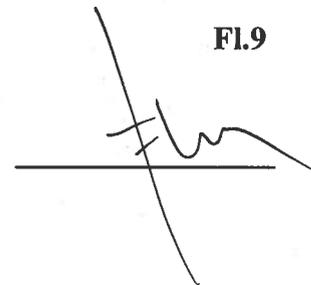
Trata-se de um funcionário que desempenha tarefas várias de limpeza e outras.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 139."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia



Municipal.

"João Afonso Mendes - Op. Cantoneiro - Escalão 1 - índice 129

Trata-se de um funcionário que revela interesse e disponibilidade para os mais variados trabalhos.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 139."

**DELIBERAÇÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia

Municipal.

"Daniel Fernandes Rua Luis - Fiscal de Obras - Escalão 7 - índice 225

Trata-se de um funcionário que acompanha os fiscais municipais e que executa serviço dessa área e que está muito abaixo em termos de carreira.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 240."

**DELIBERAÇÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia

Municipal.

"João Luis Silva Vieira Gonçalves - Motorista de Ligeiros - Escalão 1 - índice 134

Trata-se de um funcionário disponível e com funções de controle geral de viaturas ligeiras.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 144."

**DELIBERAÇÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia



Municipal.

"João Jaime Batista Ribeiro - Aux. Serviços Gerais - Escalão 6 - índice 176

Trata-se de um funcionário que está disponível para os mais variados serviços, mesmo fora da sua área funcional.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 191."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

1- A proposta;

2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia Municipal.

"António Pereira de Sousa- Cond. Maq. Pes. Veic. Esp. - Escalão 4 - índice 186

Trata-se de um funcionário empenhado e preocupado no bom funcionamento da Câmara e dirige as equipas de trabalho de Salto com eficiência.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 201."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

1- A proposta;

2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia Municipal.

"José Gonçalves Vieira - Cond. Maq. Pes. veic. Esp. - Escalão 4 - índice 186

Trata-se de um funcionário diligente e disponível em qualquer horário e para qualquer tipo de serviço. É responsável pelo controle das viaturas.

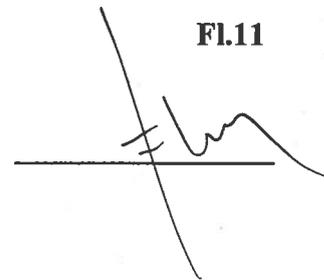
Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 201."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

1- A proposta;

2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia



Municipal.

"Manuel Pereira Rodrigues - Cond. Maq. Pes. Veic. Esp. - Escalão 1 - índice 148

Trata-se de um funcionário disponível e competente.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 158."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia

Municipal.

"António Gonçalves Pereira - Agente Único - Escalão 2 - índice 220

Trata-se de um funcionário competente e zeloso e disponível quer em termos de horários quer em termos de serviço.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 240."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia

Municipal.

"Domingos Magalhães - Agente Único - Escalão 4 - índice 260

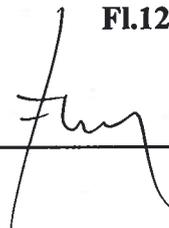
Trata-se de um funcionário dedicado que executou as mesmas funções dos seus colegas e ficou afastado em termos de categoria. Está sempre disponível para as variadas tarefas e a qualquer horário.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 285."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia



---

Municipal.

"Nuno Miguel Fernandes Gonçalves - Aux. Administrativo - Escalão 1 - índice 120

Trata-se de um funcionário competente e dedicado. É interessado no bom funcionamento do serviço. Apesar de pouco tempo no desempenho de funções, abarca já um domínio elevado de conhecimentos.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 129."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

1- A proposta;

2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia

Municipal.

"António Manuel Seara Vaz - Aux. Administrativo - Escalão 1 - índice 120

Trata-se de um funcionário competente e dedicado. É interessado no bom funcionamento do serviço. Apesar de pouco tempo no desempenho de funções, abarca já um domínio elevado de conhecimentos.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 129."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

1- A proposta;

2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia

Municipal.

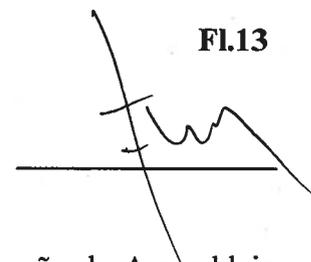
"António José Pinto Vaz - Op. Cantoneiro - Escalão 1 - Índice 129

Trata-se de um funcionário aplicado, disponível e que realiza os mais diversos trabalhos. Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 139."

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

1- A proposta;



2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia Municipal.

"Carlos Alberto Lage Lopes - Op. Cantoneiro - Escalão 1 - índice 129

Trata-se de um funcionário aplicado, disponível e que realiza os mais diversos trabalhos. Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 139."

**DELIBERAÇÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia Municipal.

"José Pinto - Motorista de Ligeiros - Escalão 5 - índice 181

Trata-se de um funcionário interessado e disponível para todo o tipo de trabalho incluindo a condução de veículos de outro tipo.

Ao abrigo da alínea a) do nº4 do artigo 30º do Dec-Lei nº184/89, de 2 de Junho, é-lhe atribuída a menção de mérito excepcional, passando ao escalão seguinte da carreira, índice 196."

**DELIBERAÇÃO:**

Aprovado, por unanimidade e escrutínio secreto, o seguinte:

- 1- A proposta;
- 2- Submeter este assunto, nos termos da Lei, à aprovação da Assembleia Municipal.

**TESOURARIA**

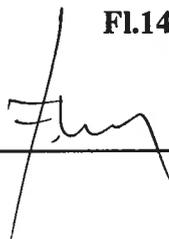
**Resumo Diário da Tesouraria**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao dia dez de Setembro do ano dois mil e um, o qual aponta para um total de disponibilidades de Esc.159.177.830\$60 A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**Termo de Balanço Agosto/2001**

Foi apresentado o termo de balanço elaborado nos termos do artigo 15º do Decreto Lei 92-C /84, de 28 de Dezembro, referente ao mês de Agosto do ano dois mil e um. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**DEPARTAMENTO TÉCNICO**



---

## **DOM - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

### **Hasta Pública**

#### **Salvados OPEL CORSA 94-79-PU**

PROPOSTA: Propõe-se a venda em hasta pública e licitação verbal dos Salvados OPEL CORSA, matrícula 94-79-PU, nas seguintes condições:

- 1 - Base de Licitação - 390 contos
- 2 - Lances mínimos - 10 contos

#### **DELIBERACÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a proposta.

### **Loteamento Industrial Montalegre**

#### **Venda dos Lotes n.ºs 37 e 38**

PROPOSTA: Nos termos do despacho de 23 de Março de 2000, propõe-se a venda dos Lotes n.ºs. 37 e 38, do Loteamento Industrial de Montalegre, à Firma V. F. GONÇALVES, LDA., com sede em Montalegre, ao preço de Esc. 3.000\$00 / m2.

#### **DELIBERACÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a reserva durante seis meses devendo e requerente, durante esse período, apresentar o respectivo projecto.

#### **Venda do Lote n.º 36**

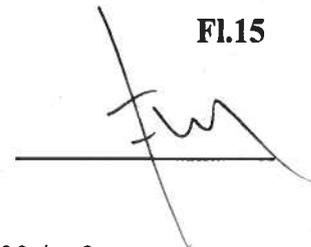
PROPOSTA: Nos termos do despacho de 23 de Março de 2000, propõe-se a venda do Lote n.º 36, do Loteamento Industrial de Montalegre, ao Sr. Manuel Ferreiro Alturas, residente em Solveira, ao preço de Esc. 3.000\$00 / m2.

#### **DELIBERACÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a reserva durante seis meses devendo e requerente, durante esse período, apresentar o respectivo projecto.

#### **Venda dos Lotes n.ºs. 33 e 34**

PROPOSTA: Nos termos do despacho de 23 de Março de 2000, propõe-se a venda dos lotes n.ºs. 33 e 34, do Loteamento Industrial de Montalegre, a ANTÓNIO DA COSTA &



FILHOS, LDA., com sede em Montalegre, ao preço de Esc. 3.000\$00 / m2.

**DELIBERACÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a reserva durante seis meses devendo e requerente, durante esse período, apresentar o respectivo projecto.

**Automobilismo**

PROPOSTA: A Associação de Desporto Automóvel de Vila do Conde realiza no dia 16 de Setembro de 2001 a prova Rallycross ADAVC 2001 - Montalegre. Para o efeito e nos termos da Portaria 1100/95, de 7 de Setembro, o Governo Civil de Vila Real solicitou parecer à Câmara Municipal de Montalegre relativo ao percurso da prova, tendo em atenção que o referido parecer tem carácter vinculativo.

**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade, o percurso e a emissão de parecer favorável.

**Empreitadas**

**Parque de Campismo de Penedones - 2ª Fase**

PROPOSTA: Nos termos do Relatório Final de Análise das Propostas, propõe-se a adjudicação desta empreitada à SINCOF - Sociedade Industrial de Construções Flaviense, Lda., pelo valor global de Esc. 85.519.657\$00 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e dezanove mil, seiscentos e cinquenta e sete escudos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Por indicação do Senhor Presidente este assunto ficou pendente para a próxima reunião.

**Abastecimento de Água ao Loteamento Industrial de Salto - Captação, Tratamento e Adução (Concepção / Construção)**

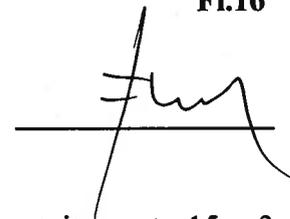
PROPOSTA: Nos termos do Relatório Final de Análise das Propostas, propõe-se a adjudicação desta empreitada à GEOPESQUISA - Sondagens e Captação de Água, Lda., pelo valor global de Esc. 41.059.906\$00 (quarenta e um milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e seis escudos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor.

**DELIBERACÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a proposta.

**Indemnizações**

PROPOSTA: "Fernando Atilhó, residente em Meixide, proprietário do terreno em Venda Nova, junto de sua casa, autoriza a exploração de água nessa propriedade para



abastecimento público, comprometendo-se a Câmara a fornecer gratuitamente 15 m<sup>3</sup> por mês à casa do Sr. Fernando Atilhó e 15 m<sup>3</sup> por mês para a casa que vier a ser construída no lote anexo à casa existente.

A Câmara paga a indemnização de 2.500 contos pela ocupação da propriedade".

**DELIBERAÇÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a ratificação do despacho.

**Beneficiação da Rua do Avelar**  
**Indemnizações**

PROPOSTA: Em reunião de Câmara de 2000/11/14 foi aprovada a indemnização de 1,23 m<sup>2</sup> x 5.000\$00 = 6.150\$00, correspondente à ocupação de terreno (parcela 13D). A área real foi rectificada sendo o valor definitivo da indemnização o seguinte: 4,00 m<sup>2</sup> x 5.000\$00 = 20.000\$00.

**DELIBERAÇÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a rectificação de áreas referente à parcela 13D.

**DUSU - DIVISÃO DE URBANISMO S. URBANOS**

**GESTÃO URBANÍSTICA**

**Licenciamento e Registos Diversos**  
**Informação**

Foi apresentada a informação nº 18/01 referente às decisões tomadas no âmbito do licenciamento e registos diversos (Obras particulares, Utilizações, Contratos de Água e Saneamento).

A Câmara tomou conhecimento.

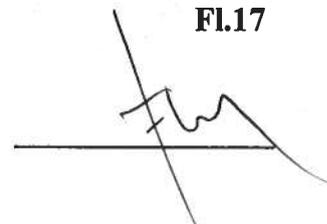
**Informações Prévias**  
**Proc.nº29/99**

Maria Cristina Rodrigues Alves, residente em Negrões, solicita a alteração de armazém para estábulo na localidade de Negrões, Freguesia de Negrões do concelho de Montalegre,

**DELIBERAÇÃO:**

Deferida, por unanimidade, a pretensão nos termos da informação técnica da DUSU.

**Proc.nº81/01**



Manuel Fernandes Barroso, residente na rua do Carvalho nº 1 - Salto, solicita a construção de uma cozinha, em Salto Freguesia de Salto, concelho de Montalegre.

**DELIBERACÃO:**

Deferida, por unanimidade, a pretensão nos termos da informação técnica da DUSU.

**Proc.nº83/01**

Manuel Barroso Veras Pereira, solicita a construção de um passadiço, na rua do canto em Covelo do Gerês, Freguesia de Covelo do Gerês concelho de Montalegre.

**DELIBERACÃO:**

Indeferida, por maioria, a pretensão nos termos da informação técnica da DUSU.  
Votaram contra os Senhores Vereadores Adelino Bernardo e Luis Pereira.

**Proc.nº84/01**

Nuno Miguel Pires Mendes, solicita a construção de pavilhão para coelhos. no Cortiço Freguesia de Cervos do concelho de Montalegre.

**DELIBERACÃO:**

Deferida, por unanimidade, a pretensão nos termos da informação técnica da DUSU.

**Proc.nº85/01**

José Barroso, residente em carvalho, solicita a construção de uma vacaria, na localidade de Carvalho Freguesia de Salto, concelho de Montalegre.

**DELIBERACÃO:**

Indeferida, por unanimidade, a pretensão nos termos da informação técnica da DUSU.

**Património/Classificação**

**Valor Local**

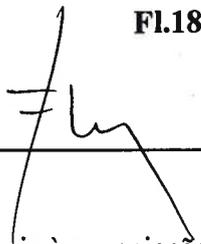
**DELIBERACÃO:**

Aprovado, por unanimidade, o seguinte:

- 1- A lista do Património a classificar;
- 2- A proposta de classificação do antigo seminário de Gralhas como património edificado privado de valor local, enviando-se, nos termos da Lei, o seu processo ao IPPAR.

**Regulamento de Publicidade**

**Discussão Pública - Proposta**



---

PROPOSTA: " Que este regulamento seja submetido, nos termos da Lei, à apreciação pública."

**DELIBERACÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a proposta.

**CÓDIGO DE POSTURAS**  
**Discussão Pública - Proposta**

PROPOSTA: "Que este código de Posturas seja submetido, nos termos da Lei, à apreciação pública."

**DELIBERACÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a proposta.

**DSC-DIVISÃO SÓCIO CULTURAL**

**Cultura/Desporto/Recreio**  
**Grupo Desportivo de Vilar de Perdizes**  
**Subsídio**

PROPOSTA: O Grupo Desportivo de Vilar de Perdizes subiu de divisão na época passada.

Proponho que a partir do mês de Setembro, inclusive, lhe seja atribuído o subsídio mensal (10 meses) de 225 contos definido para equipas daquele escalão.

**DELIBERACÃO:**

Aprovada, por unanimidade, a proposta

**Centro Desportivo e Cultural de Montalegre**

PROPOSTA: Conceder um apoio de 1.000 contos.

**DELIBERACÃO:**

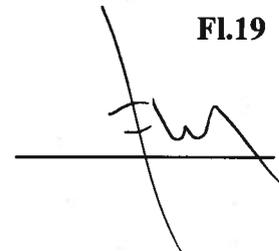
Aprovada, por unanimidade, a proposta.

O Senhor Presidente não participou nesta votação por impedimento legal.

**GDC Salto - Equipa Futsal**

- a) Subsídio de mil contos para aquisição de máquina de lavar.
- b) Subsídio anual de mil contos em dez mensalidades.

**DELIBERACÃO:**

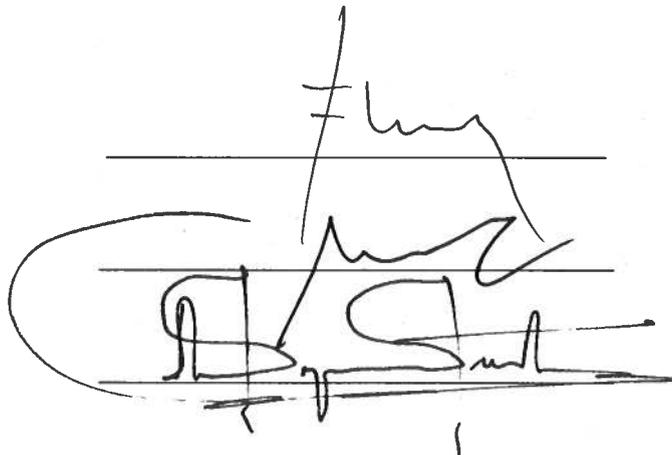
A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and strokes, positioned above a horizontal line.

Aprovado, por unanimidade, o seguinte:

- 1- Um subsídio de mil contos para aquisição de máquina de lavar;
- 2- Um Subsídio anual de mil contos em dez mensalidades pela participação da equipa na 3ª Divisão Nacional.

**Encerramento da reunião.**  
**Aprovação da Acta em Minuta**

E não havendo mais nada a tratar foi, pelo Senhor Presidente, encerrada a reunião, eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados no nº 3, do artigo 92 da Lei 169/99, de dezoito de Setembro, que vai ser assinada pelo Senhor presidente, presidente Substituto e por mim, António Joaquim Gonçalves Dinis, que a redigi, mandei lavrar e subscrevo.

A large, complex handwritten signature in black ink, featuring multiple loops and a large initial 'A', positioned above several horizontal lines.

